



LEI Nº 238/2005

DE 30 de Agosto de 2005.



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar um lote, para a construção de um aterro sanitário, e dá outras providências.”

Eu, **GENEBALDO JOSÉ BARROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono e promulgo** a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a comprar uma área de 24.4 ha para a construção de um aterro sanitário, no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2005.

Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal